



EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

GATEKEEPER CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., já qualificada nos termos da decisão de nomeação lançada neste **PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL** distribuído por **OPTITEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESTOJOS E BRINDES EIRELI**, tombado sob o nº **1083995-84.2020.8.26.0100** e em trâmite perante esse MM. Juízo, na qualidade de Administradora Judicial, vem, por seus representantes legais, em cumprimento ao quanto determinado na decisão de fls. 777/787, apresentar **RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES relativo ao mês de dezembro de 2020**, nos termos e com os fundamentos que ora passa a apresentar.

Nestes termos,
Pede deferimento.
São Paulo, 5 de janeiro de 2021.

Rodrigo Cahu Beltrão
Advogado
OAB-SP 357.559

Tarcísio de Souza Neto
Advogado
OAB-SP 423.711

Natasha Barbarioli Coutinho
Advogada
OAB SP nº 438.142



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES
DEZEMBRO DE 2020



SUMÁRIO

1. EVENTOS RELEVANTES	4
1.1 EVENTOS PROCESSUAIS RELEVANTES OCORRIDOS EM DEZEMBRO/2020 ...	4
2. VISÃO GERAL DA RECUPERANDA.....	4
2.1 HISTÓRICO DE ATIVIDADES	4
2.2 ESTRUTURA SOCIETÁRIA/SEDE.....	5
2.3 PRINCIPAIS CLIENTES E FORNECEDORES	5
2.4 ESTUDO DO MERCADO E INDICADORES	6
2.5 PRINCIPAIS DIFICULDADES.....	7
3. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS	7
4 MOVIMENTAÇÃO DE COLABORADORES NO MÊS	8
5. ENDIVIDAMENTO TOTAL.....	9
5.1. ENDIVIDAMENTO SUJEITO À RECUPERAÇÃO JUDICIAL.....	9
5.2 ENDIVIDAMENTO NÃO SUJEITO À RECUPERAÇÃO JUDICIAL	10
6. ANEXOS	11
6.1 DILIGÊNCIA REALIZADA/ FOTOS.....	11
6.2 DA PENDÊNCIA DE DOCUMENTOS MENSAIS	14
6.3 REMUNERAÇÃO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL	15
6.4 CRONOGRAMA PROCESSUAL	15
7. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	16



1. EVENTOS RELEVANTES

Este **Relatório Mensal de Atividades** traz informações sobre suas atividades rotineiras, assim como dados relativos às visitas *in loco*, além de informações contábeis, de pessoal e a análise feita sobre os documentos juntados aos autos pela Recuperanda, bem como dos que foram enviados diretamente à esta Administradora Judicial e eventos processuais relevantes ocorridos.

Importante destacar que a estrutura do presente relatório atende ao determinado no comunicado CG 786/2020 da Corregedoria Geral da Justiça do estado de São Paulo que padronizou a estrutura do Relatório Mensal.

Com essas considerações, esta Administradora Judicial nomeada passa a apresentar o seu **Relatório**.

1.1 EVENTOS PROCESSUAIS RELEVANTES OCORRIDOS EM DEZEMBRO/2020

Com relação aos eventos relevantes ocorridos no processo em questão no mês de **dezembro de 2020**, se destaca a **apresentação do Plano de Recuperação Judicial pela Recuperanda**. O mesmo foi juntado às fls. 1330/1482 dos autos, e também pode ser enviado a qualquer credor que solicitar.

Frisa-se que o evento em questão, faz parte do cronograma processual apresentado no tópico 6.4.

2. VISÃO GERAL DA RECUPERANDA

2.1 HISTÓRICO DE ATIVIDADES

Conforme já relatado anteriormente a Recuperanda, **Optitex Indústria e Comércio de Estojos e Brindes Eireli**, fundada em 1979, constituída



sob a forma de sociedade limitada e transformada em empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI), atua na área de **fabricação** de **estojos óticos**, artigos de viagem (**bolsas, malas, maletas, valises, estojos**, etc.) e de **preparação** de documentos e **serviços** especializados de apoio administrativo.

Importante destacar que não houve alteração no desenvolvimento das atividades comerciais da Recuperanda, que continua desenvolvendo suas atividades com normalidade que o momento permite, em função das restrições impostas ao mercado como um todo.

2.2 ESTRUTURA SOCIETÁRIA/SEDE

Esta Administradora Judicial não verificou alteração no quadro societário atual, que decorre da última alteração contratual (fls. 358/361), datada de 14/01/2019 e é **composto apenas pelo único sócio o Sr. Edy Titelbaum** e a empresa possui o capital social de **R\$ 968.364,09 (novecentos e sessenta e oito mil, trezentos e sessenta e quatro reais e nove centavos)**.

A sede da Recuperanda se localiza na **cidade de São Paulo na Rua Shinzaburo Mizutani, nº 297, Jardim Mariana** e esta não possui filiais.

2.3 PRINCIPAIS CLIENTES E FORNECEDORES

Com relação a este tópico, cumpre esclarecer que os principais fornecedores da Recuperanda são: i) Masterfil Industria e Comércio Facas Ltda; ii) E.V.A. Técnica Borrachas e Componentes Ltda; iii) Poliprime Ind. De Artigos em Plásticos Eireli.

Já os principais clientes são: i) Luxottica Brasil Produtos Óticos e Esportivos Ltda; ii) Kenerson Indústria e Comércio de Produtos Opticos Ltda; iii) Wilvale de Rigo S/A.



2.4 ESTUDO DO MERCADO E INDICADORES

Atuando no ramo de fabricação de artigos para viagem, incluindo bolsas e estojos para óticas, a Recuperanda, assim como todo setor, demonstra sinais de recuperação após os meses impactados pelo pico da pandemia.

A atividade industrial, a produção e o emprego voltaram a crescer em novembro. Dados da Sondagem Industrial, da Confederação Nacional da Indústria (CNI)¹, revelam que novembro, historicamente um mês de baixa para o setor, registrou alta neste ano. Índices de expectativas permanecem em patamares elevados, acima das respectivas médias históricas.

O cenário positivo favorece a intenção do empresário industrial de investir. Mesmo com um recuo de 0,2 pontos na comparação com o mês anterior, em dezembro o indicador ficou em 59,1 pontos, quase 10 pontos acima da média histórica (49,8 pontos).

A Utilização da Capacidade Instalada (UCI) média da indústria ficou em 73% em novembro. Apesar da baixa de 1 ponto percentual em relação a outubro, a primeira após seis meses consecutivos de alta, a UCI de novembro de 2020 é 3 pontos percentuais superior à de novembro de 2019 e supera o registrado nos meses de novembro desde 2014, quando também registrou 73%.

¹ <https://economia.estadao.com.br/noticias/geral,atividade-industrial-volta-a-crescer-em-novembro-mas-em-ritmo-menor-que-outubro,70003555482>



Já de acordo com a IHS Markit², o Índice de Gerentes de Compras (PMI, na sigla em inglês) da indústria brasileira desacelerou de 66,7 em outubro para 64 em novembro.

2.5 PRINCIPAIS DIFICULDADES

As principais dificuldades enfrentadas pela Recuperanda decorrem da pandemia ocasionada pela Covid-19 e estão relacionadas ao reajuste dos preços das matérias-primas utilizadas na fabricação dos estojos e bolsas e uma redução na variedade desses insumos.

3. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

Como já informado no relatório anterior, após esta Administradora Judicial analisar as demonstrações contábeis (Balanço Patrimonial, DRE e balancetes) do ano de 2020 acumulado até o mês de setembro, foram observadas inconsistências de lançamentos e divergências entre valores de determinadas contas contábeis.

Conforme mencionado no RMA de novembro, esta Administradora Judicial observou no balanço de julho/2020 um valor de R\$ 14.728.319,00 na conta do passivo “adiantamento e empréstimos de terceiros”. Em seguida, ao analisar o balancete do mês de agosto, verificou que o valor não se repetia.

Além disso, foram observadas divergências entre saldos finais de agosto e saldos iniciais de setembro, de diversas contas contábeis, seja do ativo ou do passivo. Como exemplo, podem ser citadas as contas de estoque, adiantamentos, fornecedores, salários a pagar, dentre outras.

² <https://exame.com/economia/pmi-industrial-do-brasil-desacelera-a-64-pontos-em-novembro/>



Desta maneira, esta Administradora Judicial solicitou esclarecimentos via e-mails à contabilidade da Recuperanda e as respostas sobre os questionamentos feitos foram as seguintes:

- Sobre o valor de R\$ 14.728.319 no balanço do mês de julho de 2020, houve um erro no envio da demonstração, visto que ainda faltavam conciliações;
- No tocante às divergências entre saldos iniciais e finais, a contabilidade informou que elas continuam acontecendo nos meses seguintes, pelo fato de as conciliações ainda estarem em andamento, causando assim essas diferenças.

Desta forma, foi informado que para não ocorrerem novas inconsistências, serão enviadas todas as demonstrações contábeis do ano de 2020 até o dia 31/janeiro/2021, após a finalização de todas as conciliações.

Com isso, essa Administradora Judicial ficou impossibilitada de apresentar novos detalhes, aos já mencionados no relatório mensal de outubro e no de novembro, sobre todos os itens relacionados à contabilidade e ao resultado da Recuperanda.

4 MOVIMENTAÇÃO DE COLABORADORES NO MÊS

Como a Recuperanda não apresentou os documentos referente à movimentação de colaboradores, não restou outra saída a esta Administradora Judicial que não seja **repetir** os dados trazido no relatório de novembro:

- Número de empregados: 177



- Número de Admissões: 13
- Número de desligamentos: 13

A folha integral teve um custo de R\$ 291.409,81 (duzentos e noventa e um mil, quatrocentos e nove reais e oitenta e um centavos). O valor do INSS do mês foi de R\$ 99.176,19 e do FGTS de R\$ 22.831,16.

5. ENDIVIDAMENTO TOTAL

5.1. ENDIVIDAMENTO SUJEITO À RECUPERAÇÃO JUDICIAL

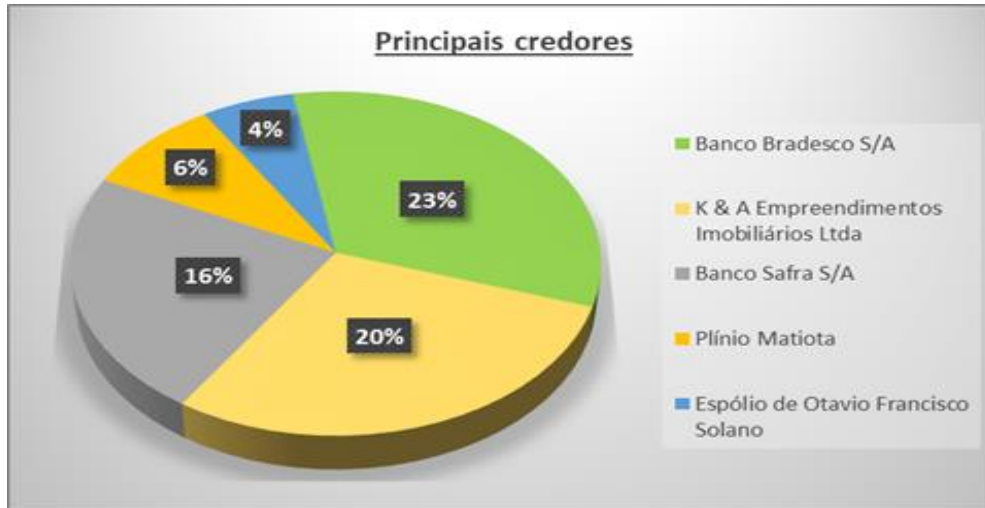
Percebe-se na relação de credores apresentada pela empresa Recuperanda, às fls. 221/235, que essa possui um total 205 credores concursais e um passivo sujeito ao regime de recuperação judicial na monta de **R\$ 13.624.165,10 (treze milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, cento e sessenta e cinco reais e dez centavos)**, conforme pode se verificar do quadro a seguir:

Classes de Credores	Quant.	%	Saldo	%
I - titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho;	119	57,49%	2.096.953,55	15,39%
II - titulares de créditos com garantia real;	1	0,48%	140.000,00	1,03%
III - titulares de créditos quirografários, com privilégio especial, com privilégio geral ou subordinados.	58	28,02%	10.882.509,15	79,88%
IV - titulares de créditos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte.	29	14,01%	504.702,40	3,70%
Valor Total¹	205	100%	R\$ 13.624.165,10	100%

¹ Credores que estão presentes em mais de uma classe foram contados apenas uma vez.

O gráfico abaixo contém a representação gráfica da participação dos maiores credores na dívida declarada pela Recuperanda. Pode-

se notar que os três principais credores representam 59% do total devido, veja-se:



5.2 ENDIVIDAMENTO NÃO SUJEITO À RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Como dito anteriormente, a Recuperanda não enviou a documentação contábil referente ao mês de outubro e novembro/2020, desta forma não foi possível verificar se houve alteração no passivo fiscal apresentado por esta Administradora Judicial no relatório anterior.

Portanto, repete-se o passivo fiscal apresentado no relatório de outubro, apenas para fins de conhecimento:

Fazenda	Valor
Nacional	R\$ 49.526.382,90
Estadual	R\$ 18.937.929,94
Municipal	R\$ 6.922,91



Com relação ao **passivo previdenciário** também não foi possível apurar se houve alteração no montante de **R\$ 13.961.594,91** (treze milhões, novecentos e sessenta e um mil, quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e um centavos.).

Cumprе ressaltar, ainda, que após o deferimento da recuperação judicial, a Recuperanda firmou com a BF Capital Securitizadora S/A, dois contratos de promessa de cessão e de transferência de crédito nos valores de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Desta forma, a mencionada securitizadora possui em crédito extraconcursal em face da Recuperando no valor total de **R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**.

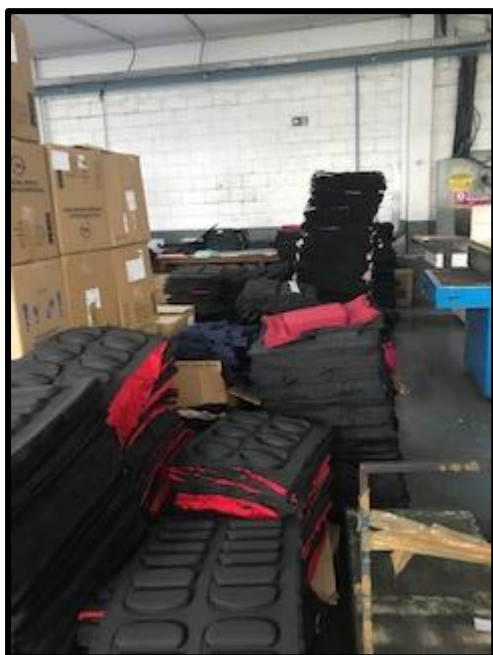
6. ANEXOS

6.1 DILIGÊNCIA REALIZADA/ FOTOS

No dia 16/11/2020, os representantes desta Administradora Judicial compareceram na sede da Recuperanda, para fiscalização das atividades *in loco*, tendo sido recebidos pela Sra. Katia Bianchi, da consultoria financeira e pelo Sr. Mauricio Titelbaum, que presta serviços à empresa.

A Sra. Katia Bianchi conduziu uma completa **vistoria** em todas as áreas da empresa, sendo facilmente constatada a sua intensa atividade produtiva, conforme é possível constatar pelas fotos colacionadas abaixo:





Nesta ocasião os representantes da Recuperanda informaram que as dificuldades relacionadas à falta de alguns insumos no mercado foram reduzidas diante do aumento na quantidade de materiais estocados, o que inclusive foi constatado na visita realizada em novembro e, também, apontado no relatório anterior.



Além disso, foi informado que diante de uma alta demanda temporária que surgiu, foi necessário contratar 18 funcionários temporários, o que poderá ser visto no CAGED relativo ao mês de dezembro.

Ademais, constatou-se que a produção dos estojos e bolsas continua intensa como no mês anterior.

6.2 DA PENDÊNCIA DE DOCUMENTOS MENSAIS

É necessário destacar que, conforme acordado com os representantes da Recuperanda, devem ser enviados mensalmente, até o dia 20 de cada mês, os documentos listados abaixo:

- 1) Relatório Sintético de Folha de Pagamento (Discriminação de verbas pagas e de descontos), com indicação do número de funcionários ativos, afastados, demitidos, admitidos, além das respectivas incidências de FGTS, INSS etc.;
- 2) Relatório do cadastro Geral de Empregados (Recibo do CAGED);
- 3) Fornecer cópia de:
 - a) Relação de Trabalhadores constantes no arquivo SEFIP -Guia de Recolhimento do FGTS;
 - b) Guia da Previdência Social – GPS;
 - c) Protocolo de Envio de Arquivos de Conectividade Social;
 - d) DARFs (PIS, COFINS, CSSL, IRPJ, IRPR, etc);
 - e) Guia de ICMS;
 - f) Cópia da Folha do Livro de Apuração do ICMS;
- 4) Extratos Bancários;



- 5) Balanço Patrimonial do mês, com as contas de “Fornecedores” e “Clientes” analíticas;
- 6) Extratos de débitos da situação fiscal perante a União, Estado e Município;
- 7) Estoque – quantidade e custo;
- 8) Balancetes mensais analíticos;
- 9) Fluxo de caixa;
- 10) Demonstrações de Resultados;
- 11) EFD-Contribuições;
- 12) SPED Fiscal.

Ocorre que, no mês de dezembro nenhum dos mencionados documentos foi apresentado, o que prejudica as análises que devem ser feitas por esta Administradora Judicial e, por consequência, inviabiliza o correto trabalho desta Administradora Judicial.

6.3 REMUNERAÇÃO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

Esta Administradora Judicial apresentou, às fls. 958/960, a sua proposta de honorários da seguinte maneira: 1 (uma) parcela no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) de acordo com o determinado pelo MM. Juízo na decisão de fls. 777/787; ii) 30 (trinta) parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) cada.

Até o momento fora pago o montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), valor fixado por este MM Juízo para a perícia prévia, e R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) referente a primeira parcela mensal.

6.4 CRONOGRAMA PROCESSUAL



A seguir, segue quadro com as etapas que já foram superadas até a finalização do presente relatório:

Data	Evento	Lei 11.101/05
10/09/2020	Ajuizamento do Pedido de Recuperação	
21/09/2020	Apresentação do Laudo Técnico de Perícia Prévia	
29/09/2020	Deferimento do Pedido de Recuperação	art. 52, inciso I ,II ,III, IV e V e § 1º
04/11/2020	Publicação do deferimento no D.O.	
10/11/2020	Publicação do 1º Edital pelo devedor	art. 52,§ 1º
25/11/2020	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)	art. 7, § 1º
23/12/2020	Apresentação do Plano de Recuperação ao Juízo (60 dias após publicação do deferimento da recuperação)	art. 53

7. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta Administradora Judicial, respeitosamente, por seus representantes, submete as conclusões deste relatório, oriundas das análises empreendidas nas informações e documentos que foram fornecidos pela gestão da Recuperanda, ao MM. Juízo, aos credores e demais interessados.

São Paulo, 5 de janeiro de 2021.

GATEKEEPER CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA